

Equipe tenta evitar inflação de 42% em 95

Sandro Silveira

Avaliação de importante membro do Ministério da Fazenda indica uma inflação de 42% em 1995, se o governo não derrotar a indexação da economia, nem buscar, com empenho, reformas estruturais.

Esta avaliação tem como argumento básico, a previsão de que a inflação mensal poderá continuar oscilando numa faixa entre 2,5% e 3,0%. Assim, o índice anual ficaria entre 34,48% e 42,57%.

O Ministério da Fazenda, principalmente o ministro Ciro Gomes, quer evitar que previsões desse tipo se consolidem nas contas da iniciativa privada, que já estão sendo feitas, para 1995.

Para isso, o governo procura mostrar que atua efetivamente contra a indexação (correção de contratos e salários concentradas em poucos índices ligados à inflação).

Este foi um dos motivos que levaram o Ministério da Fazenda a antecipar a divulgação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) em um mês, substituindo a TR para empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Tempo — A TJLP foi divulgada por Ciro dia 28 de outubro, em cadeia nacional de rádio e TV, apesar de só entrar em vigor dia 1º de dezembro. No início de novembro, o presidente do BNDES, Pécio Ari-

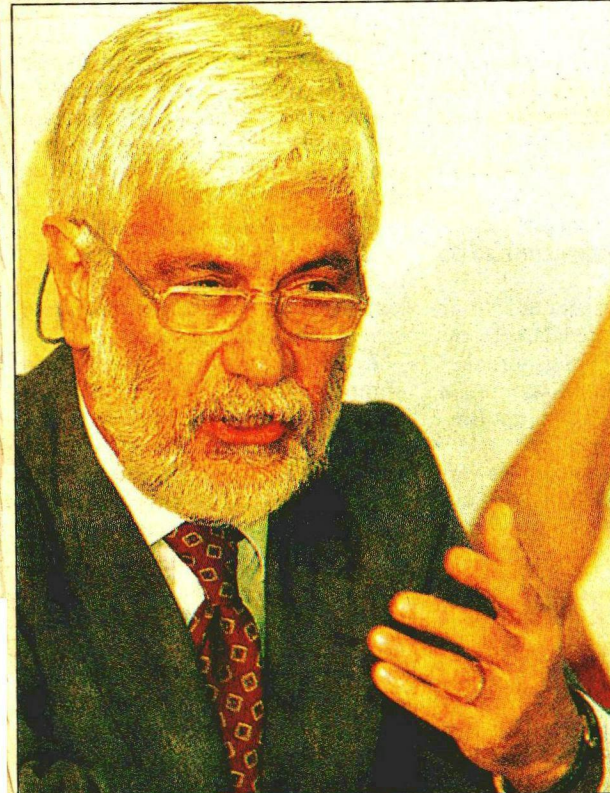
da, detalhou a medida.

Nos próximos dias, o Conselho Monetário Nacional (CMN) reúne-se para regulamentar a TJLP.

Os desconhecidos detalhes da taxa oferecerão nova impressão de que o governo anuncia a desvinculação à TR de alguns tipos de seguros, como os de veículos e imóveis, através do Conselho Nacional de Seguros Privados, presidido por Ciro.

Enquanto sinaliza para o mercado, com medidas de frágil poder econômico, que a desindexação é inevitável, o governo ganha tempo para definir o que importa: o fim da Ufir (que corrige impostos federais) e do IPC-r (indexador dos salários).

Carlos Moura



Ronaldo de Oliveira



Edmar Bacha e Pécio Arida não admitem a hipótese de correção salarial ampla pelo IPC-R em janeiro

O FIM DA INDEXAÇÃO

COMO É HOJE	COMO FICARÁ
As principais funções da Ufir são corrigir impostos pagos com atraso e a tabela do IRRF.	A tabela do IRRF deixará de ser corrigida e as multas por atraso serão aumentadas.
O IPC-r corrige salário nas datas-base.	Os trabalhadores receberão, nas datas-base, a devida variação do IPC-r mais a de um outro índice a ser negociado livremente com os patrões.
O IPC-r corrige contratos firmados a partir de 1º de julho passado, como aluguéis e serviços, todos com prazo de um ano.	O aluguel será corrigido por uma mistura de IPC-r acumulado até dezembro e outro índice a ser pactuado livremente. O mesmo valerá para os demais contratos.
A TR indexa praticamente todos: os contratos financeiros, como a caderneta de poupança, que rende TR mais 0,5%.	A caderneta poderá passar a ser corrigida por índices de inflação definidos por cada banco. A idéia não está bem amadurecida.

FONTE: ESTUDOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA